



RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2025 – ATA XII

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 3.195/2025**, considerando a necessidade de adequação da composição do Conselho à legislação vigente e a regularização das entidades perante o **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a realização da eleição para os representantes da sociedade civil no CMAS, **Biênio 2025/2027**, visando eleger seis representantes, sendo três titulares e três suplentes.

Art. 2º A eleição tem por objetivo adequar a composição do Conselho à legislação vigente, garantindo **transparência, legalidade e igualdade de participação** entre os segmentos da sociedade civil.

Art. 3º Fica nomeada a **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral**, composta pelas conselheiras **Taciana Coelho** e **Thaís Geane**, com a atribuição de conduzir todo o processo eleitoral, incluindo a elaboração do edital e acompanhamento das inscrições.

Art. 4º Fica determinada a realização de visitas técnicas às entidades **APAE** e **Vila Vicentina**, pela **Comissão de Registro**, com o objetivo de atualizar seus cadastros no **Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS**, em conformidade com o inciso II, § 3º, do art. 15 da **Portaria MDS nº 1.044/2024**, garantindo que as entidades estejam regulares perante o SUAS e aptas a receber recursos públicos.

Art. 5º As visitas técnicas serão realizadas no dia **09 de julho de 2025**, cabendo à Comissão de Registro elaborar relatórios sobre as condições das entidades e o cumprimento dos requisitos para atualização cadastral.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 04 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL